# Lei Complementar CM n.º 044/2016

**Autoria: DA MESA. RONALDO ROSA DE OLIVEIRA, NEY TALYS BORGES DANTAS, NUBIA BARBOSA DA SILVA SANTOS, ALDEMIR RIBEIRO DE FREITAS.**




"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 039/2015 – PCCS - PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA *MUNICIPAL* DE BOM JESUS DO ARAGUAIA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, JOEL FERREIRA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Altera o artigo 35, anexo I, III e VI da Lei Complementar 039 de 21 de dezembro de 2015:

I – suprime o cargo de Secretário Geral, transformando-o em Função de Confiança, sem alteração nas atribuições;

II – Inclui o cargo de Secretário Geral nos anexos III e VI – Rol das funções de confiança;

III – Fixa o valor recebido como acréscimo na remuneração do servidor nomeado para desempenhar a função de Secretário Geral o valor de R$ 1.674,51 (hum mil seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta e um centavos).

Art. 2º Altera o inciso V do artigo 6º:

I – Inclui a alínea "a" no inciso "V" do artigo 6º:

Art. 6º .....

Inciso V.....

a) O servidor efetivo designado para desempenhar função de confiança constante do anexo III e VI desta Lei Complementar a ser nomeado passa a receber o valor da remuneração do seu cargo acrescido do valor fixado para o desempenho da função de confiança.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Câmara Municipal de Bom Jesus do Araguaia-MT, 30 de junho de 2016.**

**Em obediência ao comando da Lei Orgânica, nestes termos:**

"Art. 221 – a criação e extinção dos cargos da Câmara Municipal, bem como a fixação e alteração de seus vencimentos, dependerão de projeto de lei de iniciativa da mesa diretora".

-PROPÕE ESTA EMENDA A MESA DIRETORA.

**RONALDO ROSA DE OLIVEIRA**
**PRESIDENTE**

**NE Y TALYS BORGES DANTAS**
**VICE-PRESIDENTE**

**NUBIA BARBOSA DA S. SANTOS**
**1º. SECRETARIA**

**ALDEMIR RIBEIRO DE FREITAS**
**2º. SECRETARIA**

Gabinete do Prefeito, em 30 de junho de 2016.

**Joel Ferreira**
**Prefeito Municipal**